



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UEaD
EDITAL Nº 016/2017
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CADASTRAMENTO – CURSOS A DISTÂNCIA**

Pelo presente Edital, a Universidade Federal da Paraíba, através da Unidade de Educação a Distância – UEaD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR EQUIPE DE EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO CADASTRAMENTO DE CLASSIFICADOS NOS CURSOS A DISTÂNCIA**, destinada aos servidores da UFPB, **no período de 19 a 21 de junho/2017**, de acordo com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital objetiva efetivar a seleção interna de servidores da UFPB, para composição de uma equipe temporária para atuação no processo de cadastramento de **1.165 (hum mil cento e sessenta e cinco)** candidatos classificados através do Processo Seletivo dos Cursos a Distância, para ingresso nos cursos de graduação a distância da UFPB no mês de agosto de 2017.

1.2. As atividades serão realizadas nos pólos UAB nos dias 10 e 11 de julho de 2017 e 31 de julho a 01 de agosto de 2017, no horário de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 de acordo com o Edital de Cadastramento dos cursos a distância a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação – PRG.

1.3. Para o deslocamento aos pólos serão pagas as diárias e as despesas com locomoção.

1.4. O valor da hora trabalhada será pago aos servidores por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, conforme disposto em Portaria R/GR/Nº1613, de 17 de outubro de 2016, do Gabinete da Reitora/UFPB.

1.5. Cada servidor poderá perceber anualmente pela Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso o equivalente a até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

1.6. Conforme o §2º do Art. 76-A e §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

1.7. O recurso destinado para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso será originário dos valores arrecadados nas inscrições realizadas pelos candidatos que participarão do processo seletivo 2017.2 para os cursos a distância da UFPB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, no período de **19 a 21 de junho/2017**, no horário das 8h às 17h horas.

2.1.1. Para efetivação da inscrição, os interessados ou o seu procurador, legalmente constituído para tal fim, devem abrir processo junto ao **Protocolo Geral** da UFPB – Prédio da Reitoria/Campus I, anexando os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada – **Anexo I**;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do último contracheque e/ou declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, em que fique evidenciada sua condição de servidor da UFPB e tempo de serviço na instituição.
- d) Declaração da Chefia Imediata liberando o servidor para o desempenho das atividades conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.

2.1.1.1 Não pode atuar como procurador, o Servidor Público Federal, nos termos do Art. 117, XI da Lei 8112/90.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor esteja no efetivo exercício do seu cargo.

3.2. O servidor não pode estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3.3. O servidor não poderá participar nas atividades previstas neste edital se estiver em gozo de férias.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão inicialmente selecionados **12 (doze)** servidores, podendo haver convocação de mais servidores, de acordo com as necessidades da UEaD, em consonância com a demanda.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas pelos inscritos será realizado a partir dos critérios abaixo discriminados, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) **Prioridade 1**, para servidores técnico-administrativos lotados em setores diretamente vinculados à Unidade de Educação a Distância, para servidores técnico-administrativos lotados em setores diretamente vinculados à PRG, para servidores técnico-administrativos lotados na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;
- b) **Prioridade 2**, para servidores técnico-administrativos lotados nas secretarias das Coordenações dos cursos de graduação da UFPB;
- c) **Prioridade 3**, para servidores lotados em outros setores dos Campi da UFPB.

5.1.1. Em caso de empate, o critério que será adotado para o desempate será **servidores com maior tempo de serviço na UFPB**.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os servidores selecionados serão convocados através de chamada a ser publicada na página eletrônica da UEaD no dia **23 de junho de 2017**.

6.2. O servidor que for convocado deverá participar de reunião de instrução sobre os procedimentos para cadastramento de candidatos, a ser realizada no dia **03 de julho**, às 15 horas, no Auditório da Unidade de Educação a Distância/Campus I.

6.2.1. O servidor convocado, que não comparecer à reunião de instrução, será automaticamente impedido de participar das atividades de cadastramento.

6.3. O servidor que tiver sua participação confirmada, deverá apresentar à UEaD, **no último dia do cadastramento, termo de compensação de jornada de trabalho**, conforme definido na Instrução Normativa nº 06/2014 da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP. (**Anexo III** deste Edital) sob pena de não receber a gratificação prevista no item 1.3 do presente Edital.

6.4. É de inteira responsabilidade dos servidores inscritos o acompanhamento da publicação da(s) lista(s) de convocação.

6.5. Os servidores inscritos que não tiverem seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela UEaD, caso seja necessário, por meio de contato telefônico e/ou de e-mail.

6.5.1 - Essa chamada será feita obedecendo-se ao item 5.1 do presente Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso do resultado do processo, após a publicação da lista dos classificados até o dia 02/07/2017. Os interessados ou o seu procurador, legalmente constituído para tal fim, devem abrir processo junto ao **Protocolo Geral** da UFPB – Prédio da Reitoria/Campus I.

7.1.1 Não pode atuar como procurador, o Servidor Público Federal, nos termos do Art. 117, XI da Lei 8112/90.

8. DA POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO

8.1. O presente Edital poderá ser impugnado no período de **16 a 19/06/2017**, conforme estabelecido neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

9.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela UEaD.

João Pessoa, 16 de junho de 2017.

Profa. Ariane Norma Menezes de Sá Pró-Reitora de Graduação
Profa. Renata Patrícia Lima Jeronymo Moreira Pinto – Diretora da Unidade de Educação a Distância

Anexo I

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO CADASTRAMENTO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 016/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por favor, preencher em letra de forma.

Nome		
Endereço	Nº	CEP
Bairro	Telefone	Celular
E-mail	Mat. SIAPE	
CPF	RG	
Lotação		
Cargo	Função	
Horário de trabalho (no setor de origem)		
Tempo de serviço na UFPB		
Já participou de atividades de cadastramento de alunos? () SIM () NÃO		

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 016/2017 UEaD/PRG

João Pessoa, / / 2017

Assinatura do(a) Servidor(a)

Para uso da UEaD/PRG

Servidor(a) Responsável

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, com lotação no(a) _____, está autorizado(a) a se afastar do setor nos dias _____, no horário das _____, para participar das atividades de cadastramento dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo dos Cursos a Distância para ingresso em cursos de graduação a distância da UFPB, conforme Edital UEaD nº 016/2017.

Declaro, ainda, que o afastamento do(a) servidor(a) não acarretará prejuízo às atribuições do seu cargo.

João Pessoa, _____ de _____ de 2017

(carimbo e assinatura da chefia imediata)

Anexo III

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, servidor(a) ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado no(a) _____, me comprometo a compensar os horários em que me ausentei do trabalho para fins de realizar cadastramento dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo dos cursos a distância para ingresso nos cursos a distância da UFPB, conforme Edital UEaD nº 016/2017. Com a anuência da minha chefia imediata, fica registrado que farei a compensação de horário, conforme discriminado abaixo (discriminar turno de trabalho), perfazendo um total de _____ horas, correspondente ao período integral do meu afastamento.

DATA	TURNO	HORÁRIO

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser responsabilizado administrativa, civil e penalmente.

João Pessoa, ____ de _____ de 2017

De acordo,

Servidor(a)

Chefia imediata
(carimbo e assinatura)